



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONTRA O GABARITO PARCIAL DE TODOS OS CARGOS

O setor de provas e avaliação da CBI reuniu-se junto com a equipe de professores, para analisar os recursos administrativos dos candidatos, opostos tempestivamente contra a publicação do gabarito parcial, de acordo com as normas contidas no edital expressa abaixo, proferindo os seguintes julgamentos e esclarecimentos de questões:

11. DOS RECURSOS

11.1. Para todas as etapas do Concurso Público fica estabelecido o prazo de 48 horas para interposição de recurso a ser protocolado através do seguinte e-mail: recursos@concursoscbi.com.br, dirigido à CBI;

11.2. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser informados com estrita observância da hora e dia da divulgação do edital que antecede o evento;

11.3. Caberão recursos assim entendidos: • Publicação do edital;

• Contra o indeferimento da inscrição nas condições: indeferimento da isenção da taxa de inscrição; pagamento não confirmado; condição especial; inscrição como portador de deficiência;

• **Contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;**

• Contra o resultado da prova objetiva;

• Contra a classificação final.

11.4. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso Público;

11.5. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

11.6. Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação;

11.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo no site www.concursoscbi.com.br;

11.8. O recurso deverá ser:

• **apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;**

• **possuir argumentação lógica e consistente;**

• **interposto e protocolado, impreterivelmente, no período determinado;**

11.9. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes;

11.10. No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos;

11.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.

11.12. Não serão aceitos recursos via fax, ou, ainda fora do prazo.

11.13. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

11.14. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

Banca Examinadora do Concurso Público.



CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO 10

Resposta: DEFERIDO

ANULADA

QUESTÃO 16

Resposta: INDEFERIDO

Recurso contra a questão de numero 16, que traz o seguinte enunciado:

Sobre os termo do (4&), marque a informação incorreta.

- a) O termo: "Agora" é advérbio.
- b) O termo: "triste" é antônimo de alegre.
- c) O termo: "muito" indica quantidade.
- d) O termo: "extinção" tem a mesma fora escrita de preten__ão.
- e) O verbo "matam" está conjugado no presente do modo indicativo.

(4&) Agora, uma coisa muito triste sobre os elefantes é que os caçadores o matam para extrair seus dentes de marfim. Por isso, durante muito tempo, os elefantes ficaram ameaçados de extinção.

Fundamentação: Há nessa questão duas alternativas incorretas. A primeira é "d) O termo: "extinção" tem a mesma forma escrita de preten__ão." que consta no gabarito divulgado. A segunda é "c) O termo: "muito" indica quantidade.", pois no quarto parágrafo do referido texto o termo "muito" aparece duas vezes, sendo a primeira para dar ideia de intensidade e a segunda de quantidade. A alternativa não menciona qual dos dois termos deve ser considerado na resposta, o que provoca confusão. Portanto, peço pela sua anulação.

Observa-se como indicado pelo próprio recorrente que o termo aparece duas vezes no paragrafo mencionado, assim sendo um como indicativo de intensidade e o outro como quantidade como indicado na alternativa "c"

QUESTÃO 11

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Respostas:INDEFERIDO

QUESTÃO 22

Respostas:DEFERIDO

ANULADA



QUESTÃO 24

INDEFERIDO

2. O lobo estranhou o traje da menininha e fez referência com termos que são sinônimos: incomum, esquisito, diferente, inusitado.

“toda de vermelha e com a cabeça coberta de tal forma que parecia não querer que alguém soubesse quem era”

QUESTÃO 35

INDEFERIDO

Para encontrar a resposta a questão referida é necessário o uso de regra de 3, assunto esse incluso no conteúdo programático.





CARGO: AGENTE CONDUTOR /MOTORISTA

QUESTÃO 10

Resposta: DEFERIDO

ANULADA

QUESTÃO 16

Resposta: INDEFERIDO

Recurso contra a questão de numero 16, que traz o seguinte enunciado:

Sobre os termo do (4&), marque a informação incorreta.

- a) O termo: "Agora" é advérbio.
- b) O termo: "triste" é antônimo de alegre.
- c) O termo: "muito" indica quantidade.
- d) O termo: "extinção" tem a mesma fora escrita de preten__ão.
- e) O verbo "matam" está conjugado no presente do modo indicativo.

(4&) Agora, uma coisa muito triste sobre os elefantes é que os caçadores o matam para extrair seus dentes de marfim. Por isso, durante muito tempo, os elefantes ficaram ameaçados de extinção.

Fundamentação: Há nessa questão duas alternativas incorretas. A primeira é "d) O termo: "extinção" tem a mesma forma escrita de preten__ão." que consta no gabarito divulgado. A segunda é "c) O termo: "muito" indica quantidade.", pois no quarto parágrafo do referido texto o termo "muito" aparece duas vezes, sendo a primeira para dar ideia de intensidade e a segunda de quantidade. A alternativa não menciona qual dos dois termos deve ser considerado na resposta, o que provoca confusão. Portanto, peço pela sua anulação.

Observa-se como indicado pelo próprio recorrente que o termo aparece duas vezes no paragrafo mencionado, assim sendo um como indicativo de intensidade e o outro como quantidade como indicado na alternativa "c"

QUESTÃO 22

Respostas: DEFERIDO

ANULADA

QUESTÃO 31

Resposta: INDEFERIDO

Recurso contra a questão de numero 31, que traz o seguinte enunciado:

São infrações que preveem a como penalidade suspensão do direito de dirigir:

I. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.



II. Conduzir pessoas, animais ou cargas nas partes externas do veículo, salvo nos casos devidamente autorizados.

Das afirmações acima:

- a) Ambas estão corretas
- b) Ambas estão incorretas
- c) Apenas a I está correta
- d) Apenas a II está correta
- e) Apenas a I está incorreta

Fundamentação:

Há duas alternativas equivalentes. A alternativa D e E se equivalem, pois automaticamente se apenas a II estiver correta, apenas a I estará incorreta. Dado o exposto, a questão provoca confusão em sua resolução. Portanto, peço pela sua anulação.

INDEFERIDO

Apesar da equivalência das alternativas não interfere na análise e interpretação da questão, pois apenas a alternativa I esta correta

QUESTÃO 41

Resposta: DEFERIDO

ALTERADO LETRA "E"



CARGO: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO

QUESTÃO: 03

Resposta: INDEFERIDO

QUESTÃO: 26

Resposta: INDEFERIDO

A alegação do recusante é pertinente, todavia, pela estrutura da questão e pela competência do candidato, não tem como pairar qualquer tipo de dúvida que induza o candidato ao erro, uma vez que todas as alternativas estão corretas, devidamente explicada e contextualizada.

A Banca Elaboradora Examinadora analisou a interposição do recurso e concluiu que devido à clareza da questão não houve nada que pudesse prejudicar o candidato.

QUESTÃO: 27

Resposta: INDEFERIDO

O enunciado da questão supracitada é bem claro ao referir-se a “Atos Normativos” e não aos deveres do chefe do executivo como alega o recusante. O item III descreve uma categoria dos atos normativos: “Resoluções”.

“Resoluções são atos administrativos normativos expedidos pelas altas autoridades do executivo. Mas não pelo chefe do Executivo, que só deve expedir decretos. As resoluções normativas ou individuais são sempre atos inferiores ao regulamento e ao regimento, não podendo inová-los ou contrariá-los.”

QUESTÃO: 28

Resposta: INDEFERIDO

O processo legislativo deve ser encarado sob dois pontos de vista, um jurídico e um sociológico. O primeiro faz referência ao conjunto coordenado de todas as disposições que regulam o procedimento a ser seguido pelos órgãos competentes pela elaboração das leis e dos atos normativos. O segundo faz referência a todos os fatores reais e concretos que impulsionam e direcionam os legisladores a realizarem suas tarefas de elaborar leis e atos normativos.

Nesse sentido, entende-se por processo legislativo um conjunto de atos, todos realizados pelos órgãos legislativos objetivando a formação das leis constitucionais, das leis complementares, das leis ordinárias, das resoluções e dos decretos legislativos (SILVA; 2015).

Já as classificações dos procedimentos legislativos se resumem em três espécies: comum ou ordinário, sumário e procedimentos especiais. O procedimento comum ou ordinário destina-se à elaboração das leis ordinárias. O procedimento sumário apresenta como característica a existência de um prazo dentro do qual deve o Congresso Nacional deliberar sobre assuntos pré-determinados. Já os procedimentos especiais são empregados na elaboração das emendas constitucionais, das leis complementares, das leis delegadas, das medidas provisórias, dos decretos-legislativos, das resoluções e das leis financeiras.



As leis complementares têm sua matéria predeterminada constitucionalmente, ou seja, somente poderão tratar das matérias que a Constituição Federal determinar serem próprias dessa espécie normativa (MOTTA; 2007).

A lei complementar é uma espécie normativa prevista no artigo 59 da Constituição Federal que apresenta um processo legislativo próprio e é utilizada somente em matéria reservada. Assim, determinadas matérias exigem regulamento especial diferente do previsto constitucionalmente.

QUESTÃO: 29

Resposta: INDEFERIDO

O assunto “**Leis Ordinárias**” faz parte do conteúdo programático cobrado no edital que rege o concurso supracitado.

A Banca Elaboradora Examinadora analisou a interposição do recurso e concluiu que não há nenhuma incorreção nos blocos apresentados na questão supracitada. A questão foi elaborada com base no site que está devidamente registrado no enunciado da questão.

QUESTÃO: 30

Resposta: INDEFERIDO

O assunto “**Lei delegada**” faz parte do conteúdo programático cobrado no edital que rege o concurso supracitado.

A Banca Elaboradora Examinadora analisou a interposição do recurso e concluiu que não há nenhuma incorreção nos itens apresentados na questão supracitada. A questão foi elaborada com base no site que está devidamente registrado no enunciado da questão.

QUESTÃO: 33

Resposta: INDEFERIDO

O recusante está equivocado (a) demonstrando ter feito uma leitura desatenta da alternativa “c”, porque a questão só apresenta uma única alternativa incorreta.

A alternativa “c” diz: O quorum de aprovação do decreto legislativo é o de maioria simples do artigo 47 da constituição, e o seu procedimento é o mesmo de lei ordinária, diferindo apenas no momento da promulgação, feita pelo presidente da república.

A alternativa acima mencionada à diferença entre o decreto legislativo e a lei ordinária.

QUESTÃO: 41

Resposta: INDEFERIDO



QUESTÃO 49

Resposta: **INDEFERIDO**

O atalho “CTRL + U” conforme imagem abaixo no word indica localizar e substituir.

